

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

RESOLUÇÃO Nº 003/2014-PSI

Indefere pedido de reconsideração de resultado de Transferência Externa - Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014;

considerando a Resolução nº 002/2014-PSI, de 11/02/2014, que estabelece o resultado de transferência externa – ano letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior Privadas ou Estrangeiras;

considerando o requerimento acadêmico de 14/02/2014, constante às fls. 085 do processo nº 260/2014-ACA;

considerando a reanálise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente Priscila Paz Bellé e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Psicologia da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir, em grau de reconsideração*, o pedido de transferência externa da requerente **Priscila Paz Bellé**, para o curso de **Psicologia** da UEM, ano letivo de 2014, por ter sido enquadrada na 1ª série, na qual na há vaga:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de fevereiro de 2014.

Profª Daniela Cristina Grégio d'Árcz Mota,
COORDENADORA.